

GOIÁS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE
(GOMES DE SIQUEIRA)
RELATORIO ... 1 SET. 1867

RELATORIO

QUE

O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO BONIFACIO GOMES DE
SIQUEIRA

1. Vice-Presidente

DA PROVINCIA DE GOYAZ!

*Leu na abertura da Assembléa Legislativa da mesma
Provincia.*

No dia 1.º de Setembro de 1867.



GOYAZ, TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1870.

SENHORES !

Ainda uma vez cabe-me a distincta honra de cumprir perante a Assembléa Legislativa Provincial o preceito do artigo 8.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834.

Ainda uma vez lamento não poder cumprir satisfactoriamente este houroso e importante dever, quer por minha deficiencia, quer por outras circumstancias, que é ocioso enunciar.

Serei, porem, franco e sincero no pouco que tenho a dizer.

Tenho a maior satisfação em communicar-vos que S. S. M. M. I. I. e Sua Augusta Familia, até a ultima data recebida da Côte, gozavão, graças á Divina Providencia, da mais perfeita saúde.

BISPO DIOCESANO.

O povo desta diocése, que desde muito tempo espera ancioso pela vinda do seu digno e virtuoso prelado, terá dentro em poucos dias de ver satisfeitos seus ardentes desejos.

S. Ex. Rvm. o Sr D. Joaquim Gonçalves de Azevedo, tendo-se embarcado no Pará a 9 de Abril com destino a esta cidade, chegou ao aldeamento de S. José a 11 do mez findo, e tendo dalli partido a 13, chegou a Leopoldina a 20, donde pretendia seguir para Jurupensén pelo rio Vermelho.

Logo que tive conhecimento da chegada de S. Ex. em S. José, expedi para Leopoldina uma liteira para seu transporte até esta cidade, visto estar informado que lhe seria difficil subir embarcado até Jurupensén; e dei igualmente as necessarias providencias para o transporte de sua bagagem.

Sendo posteriormente informado pelo commandante do presidio que S. Ex. ali chegara soffrindo de febre intermittentes, e que apezar disso pretendia seguir viagem pelo Rio Vermelho, enviei immediatamente para Jurupensén os medicamentos apropriados acompanhados de um directorio, visto não ser possivel fazer seguir para ali nenhum dos facultativos aqui existentes; e dei outras providencias relativas ao seu transporte e de sua bagagem.

Aguardo a communicação da chegada de S. Ex. em Jurupensén.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

A tranquillidade publica em toda a provincia não tem soffrido a menor alteração, graças á indole pacifica e eminentemente ordeira de seus habitantes.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Attendendo-se á falta quasi absoluta de meios á disposição das autoridades policiaes e criminaes para a repressão e punição dos criminosos, á facilidade com que podem elles commetter im-

penalmente crimes de toda a ordem, attenta a grande extensão, quasi toda despovoadá, da provincia, e outras muitas circumstancias, devemo-nos lisongear de que seja comparativamente ao diminuto o numero de crimes commettidos nesta provincia.

Durante o anno passado forão commettidos, segundo o que consta de dados officiaes, 56 crimes, sendo:

De homicidio	10
De tentativa de homicidio	6
De ferimentos e offensas physicas	14
De ameaça	1
De uso de armas defezas	3
De calumnias e injurias	3
De roubo	6
De damno	2
De furto de gado	1
De falsidade	1
De fuga de presos	4
De peculato	2
Contra a liberdade individual	2
Estellionato e outros crimes contra a propriedade	1
	<hr/>
	56

Não se pode afiançar a exactidão destes algarismos, e antes devo suppor que elles estão aquem da verdade.

Ainda assim, porem, subsiste o juizo favoravel que ha pouco enunciei.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Continúa a administração da justiça a soffrer os graves inconvenientes, que necessariamente rezulão da falta de pessoal habilitado para desempenhar as graves e importantes attribuições do magistrado, que tem de decidir da fortuna, vida e honra do cidadão.

A justiça administrada por juizes leigos, por mais bem intencionados que sejam, está sujeita a erros de gravissimas consequencias, muitas vezes irremediaveis, e sempre prejudiciaes ás partes, e por conseguinte ao interesse geral da sociedade.

A grande distancia, que separa da capital muitos termos da provincia, ainda mais agrava estes inconvenientes, difficultando, e muitas vezes inutilizando as providencias dadas pela presidencia, e essas mesmas incompletas pela falta de informações exactas a respeito das pessoas, e dos factos.

Faço aqui especial menção do municipio da Boavista, onde, mais do que em nenhum outro, se torna sensível a falta de juiz de direito e municipal formados, afim de regularisar a administração da justiça, e pôr termo ao escandaloso abuzo das autoridades, ás suas intrigas e vinganças e outros factos, a que dão

origem as parcialidades, em que estão divididos os habitantes d'aquelle termo.

Por decreto de 3 de Abril ultimo foi nomeado fo juiz de direito José Ignácio Gomes Guimarães para o cargo de chefe de policia desta provincia; [cargo este que é exercido interinamente desde de 29 do referido mez pelo juiz de direito da comarca do Paraná Frederico Dabney de Avellar Brotero.

Por decreto da mesma data foi declarado avulso o juiz de direito da comarca da Boavista do Tocantins Fernando Vieira de Souza, e por decreto de 4 do mesmo mez foi nomeado juiz de direito da referida comarca o bacharel José Pedro de Azevedo Segura lo.

Por decretos de 11 de Maio forão removidos, a seu pedido, os juizes de direito Jeronymo José de Campos Curado Fleury e João Augusto de Padua Fleury; e primeiro da comarca do Rio Maranhão para a da capital, e o segundo desta para aquella.

Por decreto de 16 de Março foi nomeado o bacharel Francisco José Henriques para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santa Cru .

Por acto de 13 de Junho nomeei para o lugar de promotor publico da comarca de Cavalcante a Joaquim Nunes Barboza, que ha tempos já exercia esse lugar por nomeação interina do respectivo juiz de direito.

Fallecendo o promotor publico da comarca do Rio das Almas, por acto de 23 de Agosto nomeei para esse lugar a Manoel Alves da Silva.

SALUBRIDADE PUBLICA.

E' em geral satisfactorio o estado da salubridade publica da provincia.

As febres intermitentes, que grassão annualmente em diversas localidades, desenvolverão-se com alguma intensidade no municipio de Jaraguá, talvez devido á reunião de animaes e das pessoas empregadas no serviço da construcção da ponte do Rio das Almas, sendo infelizmente victimas das febras alguns dos trabalhadores, e tambem alguns passageiros.

Na capital tem grassado a cachumba, felizmente sem gravidade alguma.

Constando que na cidade de Cuiabá apparecerão as bexigas importadas do Corumbá; tratei logo de dar as providencias convenientes para impedir que ellas penetrem nesta provincia, recomendando ao commandante do destacamento do porto do Rio Grande as cautelas empregadas em casos taes, enviando-lhe para esse fim as instrucções necessarias, e os medicamentos apropriados; tudo de accordo com o Dr. delegado do ciurgião-mór do exercito.

Tambem remetti tubos e laminas com fluido vaccinico, com quanto o commissario vaccinador declarasse que pouca ou nen-

uma esperança tinha de que elle produzira resultado proficuo.
Assim mesmo pretende elle tambem empregar-o nesta cidade
afim de certificar-se de sua efficacia.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Instrucção primaria. Este tão importante ramo do serviço publico demanda a mais seria attenção e a maior sollicitude da vossa parte.

E' desagradavel e desanimador o estado da instrucção publica. Melhoral-o é uma necessidade urgentissima; mas, para o conseguir, é forçoso fazer algum sacrificio.

Quando a enfermidade é grave exige o emprego de remedios heroicos.

Os professores da instrucção primaria, salvas poucas excepções, não tem as necessarias habilitações para o magisterio. Al-m de ignorancia das materias do ensino, falta-lhe pela maior parte a indispensavel vocação para o magisterio, e d'ahi a falta de zelo e assiduidade no cumprimento de seus deveres.

E' verdade, porem, que com os actuaes ordenados é impossivel obter-se professores habilitados.

A lei de 28 de Junho de 1858, creando nesta capital uma escola normal, determinou no artigo 2.º que daquella data em diante não fosse provida vitaliciamente escola alguma, sem que o pretendente se mostrasse habilitado nas materias ensinadas na escola normal.

Esta disposição seria por certo muito util e vantajosa, se houvesse desde logo realisado a creação da escola normal; mas não tendo assim acontecido, o resultado foi summamente prejudicial a instrucção publica, porque, vedada até hoje a nomeação de professores vitalicios na conformidade da referida lei, tornou-se inevitavel a dos professores interinos, na qual ordinariamente ha menos escrupulo, além dos inconvenientes das interinidades.

A lei n. 390 de 26 de Setembro do anno passado autorizou a presidencia a reformar a instrucção primaria e secundaria.

Amim, porem, não cabia uzar dessa autorisação, não só pela minha qualidade de interino, e curto prazo de minha administração, como porque, devo dizer-vos francamente, entendo que a assemblea não deve conceder aos presidentes autorisação para legislar, pois que o acto adicional a ella confiou essa attribuição.

Devo por ultimo dizer vos que em minha opinião toda reforma se resume em dous pontos principaes: pessoal convenientemente habilitado, no que deve haver o maior rigor e escrupulo, e sufficiente retribuição com garantia de estabilidade.

Provi interinamente as aulas de instrucção primaria do sexo masculino da villa de S. José por ter concedido demissão ao professor, que a regia interinamente, e as do sexo feminino de Santa Cruz e Trahiras.

Removi os professores interinos da aula do Chapéo para a de S. Domingos, e o desta para aquella; o de Santa Luzia para a de Santa Cruz, e o desta villa para a de Santa Luzia; e o da Rosse para a de Flóres; e nomeei professor interino para esta.

INSTRUCCÃO SECUNDARIA.

A instrucção secundaria, como sabeis, é dada unicamente no lycéo desta cidade.

A' excepção das aulas de latim e francez, todas as outras são frequentadas por mui poucos alumnos.

Parece que a mocidade goyana, que aliás tem dado provas de bastante aptidão para os estudos, não tem para elles a vocação que era para desajar.

Conviria talvez crear incentivos, e promover outros meios de animação, afim de se desenvolver o gosto pelos estudos: vedar, por exemplo, expressamente a admissão aos empregos publicos, sem que os pretendentes se mostrem habilitados nas materias ensinadas no lycéo.

Cumpra empregar todos os meios para erguer este estabelecimento do abatimento, a que se acha reluzido.

Por acto de 26 de Junho conceili ao Dr. João Augusto de Padua Fleury a demissão que pediu do cargo de inspector geral, e nomeei, para o substituir, ao Dr. Coriolano Augusto de Loyola.

Por acto de 10 de Agosto, attendendo ao que representou-me o professor vitalicio da cadeira de francez, José Ignacio de Azevedo, que se achava regente a de geographia e historia; o reintreguei na de francez passando para aquella João Caetano da Silveira Pinto, que era professor interino de francez.

VIAS DE COMMUNICAÇÃO.

E' esta uma questão de vida, ou de morte para a provincia. Sem vias de communicação, por onde sejam facilmente transportados os generos de exportação e importação, não é possível o menor progresso.

Querer demonstrar esta verdade seria duvidar do vosso bom senso.

ESTRADAS.

Neste ramo do serviço póle-se dizer que está tudo por se fazer.

A' excepção de algumas leguas ao sul da capital, nenhum beneficio ou melhoramento tem tido as estradas, alem de algumas pontes.

En retanto o interesse publico e o commercio interno da provincia, principalmente dos diferentes municipios com a capital, alem do commercio e communicação com a górtie e outras pro-

vincias, exigem que alguma couza se faça.

Pela minha parte não me tenho descuidado deste ramo do serviço, a pezar dos obstaculos que se encontra, principalmente na falta do pessoal para o serviço.

Estando muito arruinada em diversas partes a estrada do sul, a 13 de Maio encarreguei ao 1.º tenente de engenheiros Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim de examinal-a, fazer o orçamento dos reparos necessários por secções, e contractar desde logo com pessoas idoneas esses reparos.

A 5 de Junho apresentou-me o engenheiro os respectivos contractos.

Os reparos de algumas secções já estão feitos, e de outras quasi concluidos.

Necessitando de reparos e melhoramento a estrada desta capital aos presidios de Jurupensen e S. Leopoldina, foi delles encarregado o major de engenheiros Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo; e espero que em breve ficarão concluidos.

NAVEGAÇÃO.

Quasi todos os administradores desta provincia, de certa epoca em diante tem prestado mais ou menos attenção a este ramo do serviço publico, incontestavelmente o mais importante, do qual depende toda a prosperidade da provincia, e seu futuro engrandecimento.

Mas nenhum presidente se applicou a este assumpto com tanta dedicação e perseverança como o Exm. Sr. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, actual presidente de Matto Grosso, não poupando sacrificio de toda a sorte com o fim de ver estabelecida a navegação á vapor no Araguaya.

Ninguem ignora os esforços inauditos por elle empregados, quer nesta provincia, quer na do Pará, e ultimamente na de Matto Grosso, donde consta que fizera seguir por terra um pequeno vapor desarmado até as cabeceiras do Araguaya, para ser ahi novamente armado e servir para a navegação deste rio.

Tão perseverantes esforços merecem o mais profundo reconhecimento da parte dos habitantes desta provincia; e estou certo que habilitareis o governo com os meios necessários para coadjuvar tão importante empreza.

O projecto concebido, e encetado pelo Exm. Sr. Dr. Couto de Magalhães, de fazer transpor as cachoeiras do Tocantins o vapor destinado para a navegação do Araguaya, encontrou, como sabeis, grandes obstaculos.

Todavia, reconhecida a sua exequibilidade, tratou seu successor de proseguir na execução do referido projecto, ordenando a subida do vapor Pará, como me participou em officio de 30 de Abril deste anno, que aqui transcrevo.

« 2.ª Via.— 4.ª Secção.— Palacio do Governo do Pará, 30 de Abril de 1867.— Illm. e Exm. Sr.— O vapor Pará que desde Maio do anno proximo passado se achava em commissão no rio Tocantins, acaba de regressar ao porto desta cidade, informando o engenheiro

director dos respectivos trabalhos ser absolutamente impossivel neste anno a passagem do mesmo vapor pelas cachoeiras da Itaboca por ter sido demasiadamente pequena a enchente do rio. Estando, porém, esta presidencia informada por pessoas competentes de que as aguas tem crescido consideravelmente e que o vapor *Pará* pode effectuar livremente a sua passagem; tenho dado ordem ao respectivo commandante para que parta quanto antes com esse destino; como V. Ex. verá das instrucções inclusas por copia. O commandante do vapor leva ordem para proseguir sua viagem até a colonia militar de Ita-acaiú a fim de conduzir os objectos requisitados a esta presidencia, pelo Exm. presidente da provincia de Matto Grosso e que lhe são remettidos a cargo do capitão Benedicto José da Silva França, que dalli veio com mais vinte e tantas praças por via dos rios Preto, Juruenas, Arinos e Tapajós. O que tudo julguei conveniente levar ao conhecimento de V. Ex., esperando que se servirá de dar suas ordens as autoridades dessa provincia, por onde o referido vapor tem de passar, para que auxiliem e coadjuvem o respectivo commandante no desempenho de sua commissão. Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração — Deos Guarde a V. Ex. — Hlm. e Exm. Sr. presidente da provincia de Goyaz. — *Barão de Anary.* »

O referido vapor não poule ainda transpôr as cachoeiras, por ter encontrado já muito diminuidas as aguas do rio, e regressou ao Pará, segundo consta dos jornaes, e de um officio, que em data de 20 de Agosto proximo passado me dirigio da Leopoldina o capitão Benedicto José da Silva França, que por ordem do Exm. presidente da provincia de Matto-Grosso se dirigio em commissão ao Pará, descendo pelo Arinos, e subindo pelo Araguaya.

Assevera o referido capitão que está convencido de que no anno proximo futuro se realisará a subida do vapor; para o que ha a melhor disposição da parte dos habitantes do Pará: que o reverendo frei Ludovico de Nazareno se offerece para ir dirigir a passagem do vapor na Itaboca, sem interesse da sua parte, mediante apenas o concurso de duzentos homens, e alguma pequena quantia para gratificar a pilotos praticos, que serão os seus unicos engenheiros.

Corre-nos o rigoroso dever de auxiliar por todos os meios ao nosso alcance uma empreza de tão vital interesse para a provincia, convido que habiliteis ao governo com os meios necessarios para esse fim.

Convem não desammar perante os obstaculos, que se apresentarem, redobrar de esforços, embora uma vez frustrados, o proseguir com energia e perseverança, que a final se hade conseguir o desideratum, e então serão amplamente compensados todos os sacrificios que se houverem feito.

A navegação do Tocantins; apozar das difficuldades, que offerecem as cachoeiras desse rio, continúa a ser frequentada pelos habitantes do norte da provincia.

Segundo um mappa organizado e remettido pelo coronel commandante superior Sebastião José Lopes de Almeida, de 18 de Março a 5 de Maio do corrente anno, desejarão do Porto Imperial para o Pará 18

botes, sendo 9 de 1:800 arrobas, cada um, 2 de 1.500 e 1:200 arrobas, 1 de 800 e 6 de 450; 8 igarités, sendo 1 de 450 arrobas, 2 de 360 e 300, 4 de mais de 200 e uma de 50, e 9 montarias; carga couros.

Todos estes vazos serão tripulados por 402 pessoas, e levarão 25 passageiros, sendo 11 livres e 14 escravos.

O bote de 1:500 arrobas e um de 450 são do municipio de Natividade.

PRESÍDIOS.

A fundação dos presidios à margem do Araguaya teve por principal fim auxiliar a navegação desse rio. E na verdade mal se pode conceber a possibilidade de se navegar por uma tão grande extensão de rio, mormente por meio dos nossos barcos ordinarios, sem que houvessem diversas povoações, onde os navegantes se podessem prover de viveres, e outros recursos indispensaveis.

E' pois incontestavel a utilidade e necessidade de taes estabelecimentos.

Entretanto julgo que sua organização não é a mais conveniente e apropriada aos fins de sua instituição, principalmente pelo que pertence à guarnição.

Sua reforma, porém, depende do governo geral.

Forão por mim nomeados o capitão Joaquim Alves de Oliveira e o alferes Cyriaco José de Azevedo commandantes, o 1º do presidio de Jurapensen, e o 2º de S. Leopoldina

Estes officiaes já em outro tempo commandarão esses mesmos presidios, e nelles prestarão mui bons serviços.

Espero que continuarão a desempenhar da mesma maneira suas importantes commissões.

A 15 de Maio seguiu desta capital o alferes do batalhão n. 20 da infantaria José Manoel dos Santos a render o tenente, hoje capitão do mesmo batalhão, Joaquim Manoel de Oliveira, que ha tempos sofre enfermidade grave.

Parti indo-me o capitão José Manoel da Silva, commandante do presidio, que ali se tinham apresentado de paz os indios Caiapós, e que elles costumão vender indios menores, recomendei-lhe que procurasse manter boas relações com os ditos indios, estando com tudo sempre acouteledo alim de evitar qualquer aggressão da parte delles; prohibi o commercio dos indios menores e dei a este respeito as providencias que julguei convenientes, como se vê do seguinte officio:

« 2.ª Secção. — Palacio do Governo de Goyaz, 21 de Maio de 1867.
— Inteirado de quanto Vmc. me participa a respeito dos indios Caiapós que ali se tem apresentado de paz, recomendo-lhe o seguinte:

« Deve Vmc. empregar todos os meios ao seu alcance para manter a paz e boa harmonia com os mesmos indios; e como elles do ordinario são muito desconfiados, procure Vmc. evitar que entrem muitas relações com as praças e pessoas de baixa educação, afim de que não tenham motivos de queixa contra nós, antes se convenção de que os estimamos, o que Vmc. procurará mostrar-lhes por factos;

devendo ao mesmo tempo estar sempre acutelado para não serem victimas de qualquer aggressão da parte delles.

« Não deve Vmc. por maneira alguma consentir que continue o commercio dos indios menores feito por particulares, convindo para esse fim prohibir que os mesmos particulares os comprem dos indios, embora elles os offereçam, como costumão.

« Constituinto esse commercio o crime de reduzir a escravidão pessoa livre; todo aquelle que nesse presidio o praticar deve ser preso e remettido para esta capital com todas as provas do crime, assim de ser convenientemente processado

« Deve, porem, Vmc. continuar a resgatar todos os indios menores que lhe forem offerecidos pelos Caiapós, ou outros quaesquer, os quaes, ou conservará alli recebendo a conveniente educação, ou remetterá para esta cidade, como julgar mais conveniente; o que deverá ser declarado aos indios no acto do resgate.»

« Sendo mais conveniente mandar vir do Pará, do que remetter daqui, os objectos proprios para brindes dos indios, por que ficão mais baratos, autoriso Vmc. a despendar com a compra dos mesmos objectos até a quantia de seiscentos mil réis, devendo enviar quanto antes a conta documentada da despeza com a compra e frete dos mesmos objectos, assim de lhe ser paga sua importancia.»

« Previno-o de que não só essas contas, como as de quaes quer outras despezas devem ser enviadas em tempo de serem apresentadas na thesouraria de fazenda dentro do exercicio em que se fizerem as mesmas despezas, e, quando muito, nos seis mezes additionaes ao dito exercicio, para evitar que caião em exercicio findo; o que retarda o pagamento por depender este de ordem do thesouro.»

« De seu zelo e intelligencia espero o bom desempenho do quanto lhe hei recommendado. — Deos Guarde a Vmc. — João Bonifacio Gomes de Siqueira — Sr. commandante do presidio de S. Maria do Araguaya.»

Constando-me que existem vivas na aldêa do capitão Pedro algumas pessoas que em seu regresso do presidio de S. José forão atacadas pelos indios dessa aldêa, expedi ordens terminantes para o seu resgate, fazendo seguir da aldêa de S. José do Araguaya o indio Antonio Xavier, que dá essa noticia, para servir de intermediario.

Aqui transcrevo o officio que a este respeito dirigi ao commandante do presidio.

« 2.^a Sessão. — Palacio do governo da provincia de Goyaz, 21 de Maio de 1867. — Constando-me por informações dadas pelos indios da aldêa de Pedro Affonso e pelo indio Antonio Xavier, residente na aldêa de S. José do Araguaya, que algumas das pessoas que em seu regresso do presidio dos Martyrios para esse forão atacadas pelos indios, existem prisioneiras na aldêa do capitão Pedro, corre-me o imperioso dever de mandar resgatar esses nossos infelizes irmãos christãos, que de certo estão soffrendo amargas privações e crueis torturas. Em cumprimento, pois, deste sagrado dever, determino-lhe mui terminantemente que por todos os meios ao seu alcance trate de resgatar esses nossos infelizes irmãos christãos, e de os remet-

tor com commodidade e segurança para esta capital. Constando-me que o referido indio Antonio Xavier tem relações com os da aldeia do capitão Pedro, nesta data expago ordem para que o alferes José Manoel dos Santos, que vai render o tenente Joaquim Manoel de Oliveira, o conduza para ahi, assim como outro qualquer indio que se achar nas mesmas circunstancias asim do servirem de guias e intermediarios no resgate; e ao missionario da aldeia de Pedro Affonso determine no officio junto que preste a Vmc. os indios que julgar precisos para o bom exito da empreza, visto como elles tambem tem relação com o capitão Pedro, tanto que dão noticia da existencia daquelles infelizes. Estou informado de que o capitão Siqueira ahi morador está prompto a ser encarregado desta importante commissão. — A ser assim, como é provavel, Vmc. entenda-se com elle e lhe preste todos os auxilios precisos para conseguir-se o desejado resgate; e para isso fica Vmc. autorizado a despender as quantias necessarias para compra de brindes e a fazer todas as despezas precisas, as quaes serão satisfeitas á vista de centas documentadas que deve enviar. O encarregado da diligencia deve fazer ver aos indios que não é nossa intenção tomar vingança delles, sim resgatar nossos irmãos, e que estamos no firme proposito de esquecer a offensa feita, uma vez que elles vivão em paz conosco. Concluido o resgate desses infelizes, deve o encarregado procurar obter os objectos que lhes pertencem, caso ainda existão, e, quando disso não provenha algum embaraço para virem com segurança, pois, se os indios se recusarem a entregar esses objectos, não convem forçal-os a que o fação. O encarregado do resgate deve ir acompanhado de força competentemente armada e municada para defeza da comitiva caso seja atacada pelos indios. Neste caso deverão ser enviados para esta capital com toda segurança os indios que forem capturados, inclusivel o capitão Pedro. Recommendo-lhe que no cumprimento de quanto neste lhe ordeno se entenda com o reverendo frei Francisco do Monte de S. Vito que por seu saber e pratica muito pôde concorrer para se colher um feliz resultado. — Concl'indo, declaro-lhe que de seu zelo espero o bom e prompto desempenho desta honrosa tarefa, certo Vmc. de que, assim procedendo, presta relevante serviço à humanidade e ao paiz, o qual será levado ao conhecimento do governo imperial. — Deus Guarde a Vmc. — João Bonifacio Gomes de Siqueira. — Sr. commandante do presidio de S. Maria do Araguaya. »

Nos presidios de S. Barbara e S. Antonio, que estão sob o commando do tenente da guarda nacional Antonio Ribeiro da Silva Aranha, nada occorreo de novo durante minha administração.

OBRAS PUBLICAS.

A construcção da ponte sobre o rio das Almas na estrada do sul entre Jaraguá e Meiaponte, sob a direcção do engenheiro Jardim, acha-se em andamento.

A' 10 de Maio mandei pôr á disposição da camara do Catalão

pela recobedoria do Porto Mão de Páu a quantia de 1131#680 réis, em que serão orçados os reparos de que necessita a ponte sobre o correjo do Ouvidor na estrada para o Porto Velho.

Fizerão-se pequenos reparos nas cadeas desta capital e das cidades de Meiaponte e Bomfim.

Fizerão-se alguns reparos na casa em que funciona o liceo.

Foz-se no Largo do Palacio uma calçada em cruzeta afim de facilitar o ransito publico, principalmente na estação chuvosa.

Forão dessecadas as aguas estagnadas que existião nos arredores da capital.

Está sendo reparado o chafariz desta cidade no largo do mesmo nome, que estava bastante arruinado.

A 10 de Julho mandei entregar pela collectoria da cidade de Bomfim ao juiz de direito da comarca do rio Corumbá a quantia de seiscentos mil réis para as obras do chafariz daquela cidade, de cuja construcção está encarragado o mesmo juiz de direito.

Tendo as enchentes levado a ponte do rio Ferreiro na estrada desta capital para os presidios de Jurupensen e S. Leopoldina, e sendo ella de grande necessidade para o livre transito, entrei em ajustes com Balduino Rodrigues Dantas, com quem pretendo contractar a construcção da mesma ponte.

QUARTEL MILITAR.

Acha-se em ruina. O major de engenheiros Dr. João Luiz de Araujo Oliveira Lobo apresentou o orçamento para o reparo desse edificio na importancia de qua rocentos mil e oitocentos réis.

Achando excessiva essa quantia, pois que apenas deve-se evitar maior ruina, vou mandar proceder a novo orçamento e aos reparos indispensaveis á segurança do edificio.

FORÇA DE LINHA.

Por aviso do ministerio da guerra de 8 de Maio ultimo foi extincto o commando militar desta provincia que era exercido pelo coronel do Estado Maior de artilharia Luiz Guilherme Woolf.

Este aviso teve execução no dia 1.º de Julho.

Muitos officiaes e praças de linha existentes na capital ainda soffrem os effeitos da terrivel enfermidade de que forão atacados no Coxim, Dabouco e Miranda, como verifiquei pela ultima inspecção a que mandei proceder.

São por ora conservados na capital, e fazem o serviço da guarnição aquelles que estão no estado de poder prestar esse serviço.

FORÇAS EM OPERAÇÕES AO SUL DA PROVINCIA DE

MATTO GROSSO.

© coronel Carlos de Moraes Camisão, commandante] das for-

ças em operações ao sul da provincia de Matto Grosso, seguiu da colonia de Miranda em direcção á Nioac, e dahi, atravessando o Apa, assenhorou se do forte Bella-vista, pertencente á republica do Paraguay, que foi evacuado pelo inimigo ao avistar as referidas forças.

Reconhecendo, porem, o coronel commandante que pela impossibilidade de obter recursos de boca não podia sustentar-se em Bella-vista, que era constantemente atacado pela artilharia e cavallaria inimiga completamente armada, regressou, sendo sempre perseguido pelo inimigo.

Durante esta marcha forão crueis os soffrimentos das forças, pois, além de constantes tiroteios, atravessavão sertões agrestes e paludozos, sendo o caminho feito pelos pés dos soldados que ficarão reduzidos á completa nudéz, e por ultimo appareceo uma epidemia que dizem ser o cholera, a qual ceifou muitas vidas.

Setenta e seis bravos por falta de condução forão abandonados no campo e á vista das forças degolados pelo inimigo.

Esta epidemia só declinou depois do uzo das laranjas e limões que em grande quantidade acharão no pomar da fazenda do Jardim.

Nos tiroteios perlemos um official e diversas praças, e a perda do inimigo foi muito maior.

Fallecerão do cholera o coronel Camisão, tenente coronel de engenheiros Juvencio Manoel Cabral de Menezes, o capitão de commissão Vicente Miguel da Silva, o alferes Porfirio Leite de Barros, e mui as praças, cujo numero ignoro.

Tambem fallecerão afogados na passagem do rio Miranda o tenente do exercito e capitão de commissão Antonio Dionisio do Souto Gondim e duas praças.

De cartas escriptas por alguns officiaes consta que morrerão mais alguns officiaes, victimas da epidemia; que a nossa perda é superior a quatrocentos homens, e que as deserções erão em grande escala.

O ponto de Nioac, onde tinha ficado um deposito de viveres, foi covardemente abandonado pelo commandante, e depois queimado pelo inimigo, que queimou tambem todos os carros que de Nioac conduzirão viveres para as forças, e matou os carreiros.

Por essa occasião desapareceu o alferes Francisco Victor Baptista, que com algumas praças acompanhava os ditos carros.

Consta que este official fora morto pelo inimigo.

Logo que recebi tão infausta noticia, a transmitti ao governo imperial e a presidencia de Matto Grosso, e dei todas as providencias necessarias afim de serem as forças soccorridas com fardamento, que mandei fazer, boiadas, viveres e cavalhada.

As forças commandadas interinamente pelo major de commissão José Thomaz Gonçalves achão-se acampadas na fazenda das Corrutes, que dista segundo a opinião mais geral, do deposito dos Bahús, de sessenta a setenta leguas, e desta capital de cento e setenta a cento e oitenta, distancia esta que alguns elevão a dusentas leguas. Mas já tem recebido alguns soccorros de viveres, e é provavel que

estes não faltem, visto como o deposito dos Bahus, em virtude das providencias que dei desde que tomei conta da administração da provincia, tem recebido e continúa a receber grande abundancia de generos alimenticios.

Já devem ter seguido algumas boiadas segundo informações que tenho tido, e outras preparão-se para terem o mesmo destino.

Estão na internada tres cavalhadas, e espero uma outra de Flôres para fazer seguir todas.

Não podendo regressar por doente o major Caetano Nunes da Silva, que servia de chefe do deposito dos Bahus, seguiu nesse caracter o 2.º escripturario da thesouraria de fazenda Luiz Pedro Xavier dos Guimarães; porém, adoecendo gravemente, regressou e foi substituido por outro 2.º escripturario Urbano Marques Lopes Fogaça que foi habilitado com as quantias precisas afim de pagar os fretes da condução de viveres e boiadas.

GUARDA NACIONAL.

Nenhuma alteração soffreo em sua organização; ultimamente, porém, forão nomeados differentes officiaes superiores, bem como alguns subalternos.

Aguardo que entrem em exercicio os commandantes nomeados para os corpos dos municipios de Flôres, Cavalcante e S. Domingos, para fazer a nomeação dos capitães e subalternos desses corpos.

O batalhão do municipio de Arraias já foi organizado.

Aprovei a resolução que tomou o juiz de direito interino da comarca da Boavista do Tocantins, requisitando do tenente coronel da antiga guarda nacional Tito Pereira de Miranda um destacamento de dez praças em quanto alli não chega outro de igual numero que deve marchar de Porto Imperial, como ordenara a presidencia.

A guarda nacional da Boa-vista ainda não foi reorganizada: as propostas que a este respeito existem pendentes hoje necessitão de alterações importantes, como já participei ao governo Imperial.

SUBSCRIPÇÃO EM FAVOR DAS FAMILIAS DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA E GUARDAS NACIONAES QUE MARCHARÃO PARA GUERRA.

Tenho mandado recolher em deposito na directoria geral das rendas provinciaes as quantias provenientes das subscrições para esse fim promovidas pelas commissões municipaes, afim de, em tempo competente, terem a devida applicação; para o que requisitei do commandante das forças em operações uma relação nominal de todos os voluntarios e guardas nacionaes desta provincia que tenham fallecido.

DIRECTORIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

No dia marcado vos será apresentada a proposta do orçamento para o anno seguinte, acompanhada do relatorio do director geral das ren-

das provinciaes e dos documentos á que se refere o mesmo relatorio.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Funciona regularmente: achão-se em dia os trabalhos que correm por esta repartição.

E' assás sensível a falta de um official do gabinete.

Autorisado a reformar a secretaria, podia crear esse emprego; não o fiz, porem, pela razão que já expendi.

Deliberareis como julgardes conveniente.

A 15 de Setembro do anno passado a presidencia usando da authorisação conferida pela resolução provincial n. 383 de 4 de Agosto de 1865, designou o 1º official da secretaria do governo Joaquim Maria Sslomé para ir á côrte estudar a arte tachigraphica afim de exercel-a por occasião dos trabalhos desta assembléa, percebendo seus vencimentos e a ajuda de custo de dusetos e cincoenta mil réis para as despesas de viagem na ida, e igual quantia para a da volta, e mais a gratificação de trinta e tres mil réis mensaes durante o tempo que estivesse na côrte para aprender a dita arte.

O referido empregado partio daqui a 16 de Setembro, e foi recommendado ao deputado por esta provincia o Exm. conselheiro André Augusto de Padua Fleury, a quem a presidencia remetteo em data de 6 de Dezembro uma letra da quantia de quinhentos setenta e dous mil réis para ir fazendo-lhe os devidos pagamentos; como, porem, o mencionado empregado tivesse precisão de demorar-se na côrte mais tempo do que o previsto, a 21 de Junho do corrente anno enviei ao mesmo Exm. conselheiro outra letra de quatrocentos mil réis, afim de que não houvesse falta de dinheiro para os devidos pagamentos.

Consta-me que elle estava quasi habilitado, e que tinha de partir em principio de Agosto, pretendendo estar aqui em o corrente mez.

A este respeito aguardo as communicações do conselheiro Fleury.

ELEIÇÃO.

Não podendo ter lugar no dia marcado pela lei a apuração geral dos votos para deputados á Assembléa Geral e para um membro desta assembléa para preencher a vaga que se deo pelo fallecimento do coronel Antonio José de Castro, foi a apuração adiada para os dias 22 e 24 de Abril, sendo pela mesma razão adiada ainda para os dias 1º e 3 de Maio.

Participando-me a camara da capital no 1º de Maio que ainda faltavão as authenticas dos collegios eleitoraes da Conceição, Porto Imperial e Boavista, determinei nessa data que procedessem á apuração geral e expedissem diplomas aos eleitos se os votos dos referidos collegios não alterassem o resultado da apuração; devendo a camara, quando recebesse as ditas authenticas, apural-as e expedir novos diplomas.

A camara procedeo á apuração geral; e, como os votos dos ditos collegios defacto não alteravão o resultado da apuração, expedio diplomas de deputados á Assembléa Geral aos Exms. conselheiros André Augusto de Padua Fleury e Dr. José Vieira Couto de Magalhães, e de membro d'es-

ta assemblea ao capitão Ignacio de Souza Rego e Carvalho.

Recabendo posteriormente as referidas authenticas, a camara apurou-as; e, feito o devido additamento, expedio nove diplomas aos mesmos eleitos.

Segundo me foi communicado por aviso do ministerio do Imperio de 3 de Julho, a camara dos Srs. deputados approvou para decima terceira legislatura as eleições primarias e secundarias do unico districto eleitoral desta provincia, do modo seguinte:

1º Que se approvem as eleições primarias e secundarias das parochias e collegios de Arraias, Meia-ponte, Flores, S. José do Tocantins, Pilar, Goyaz, Bomfim, S. Luzia e Catalão;

2º Que seja reconhecido supplente do eleitor da parochia do Morrinhos o cidadão Mancel Rodrigues Vieira;

3º Que se adie o conhecimento das eleições primarias e secundarias dos collegios da Conceição, Porto Imperial e Boavista, até que sejam presentes as respectivas actas.

Em observancia do citado aviso, a 10 de Agosto expedi as convenientes ordens para que as citadas decisões sejam exactamente observadas.

Devo declarar-vos que as actas das eleições primarias e secundarias da Conceição, Porto Imperial e Bovista já forão enviadas.

Em cumprimento do disposto no artigo 24 § 1º da lei constitucional de 12 de Agosto de 1834, por acto de 10 de Agosto ultimo convoquei a nova assemblea legislativa desta provincia, devendo os collegios electoraes proceder no dia 24 de Novembro deste anno á eleição dos vinte e dous membros de que se compõe esta assemblea.

Concluo esta breve exposição, assegurando-vos que podeis contar com todo o apoio da administração, e que vos serão francamente prestados os esclarecimentos e informações de que precisardes para bem desempenhardes vossa honrosa missão.

Goyaz, 1º de Setembro de 1867. — *João Bonifacio Gomes de Siqueira.*

